

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano XIV | Edição nº 1265

Página 1 de 56

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Convocação	2
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de registro de preço	5
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Sedert)	16
Secretaria de Assistência Social	18
Secretaria de Obras e Serviços	18
Secretaria de Saúde	19
Secretaria de Finanças	27
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	29
Atos Legislativos	29
Portarias	29
Ordem do Dia	29
Licitações e Contratos	30
Aviso de Licitação	30
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	30
Atos Oficiais	30
Portarias	30
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	31
Licitações e Contratos	31
Extrato	31
Superintendência de Água e Esgoto	31
Licitações e Contratos	31
Convocação	31
Aviso de Julgamento de Classificação	32
Comunicados	32
Notificações	33

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
BUFFET MAZZI LTDA - EPP(REF. AOS ITENS: 01 ao 07).	R\$ 94.711,90

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRANGO PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:	VALOR
JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME(REF. AO ITEM: 01)	R\$ 4.930,00
BUFFET MAZZI LTDA - EPP(REF. AOS ITENS: 02 e 03).	R\$ 9.122,40

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTÉSICOS DIVERSOS E OUTROS, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:	VALOR
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI(REF. AOS ITENS: 01 e 02).	R\$ 84.394,50
MEDLU COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(REF. AO ITEM: 08).	R\$ 778,80
GUSTAVO NICOLINO – EPP (REF. AO ITEM: 05).	R\$ 6.085,00
DENTAL BH BRASIL EIRELI (REF. AOS ITENS: 03, 04 e 06).	R\$ 26.058,80

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 06 – EMPRESA: R. BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.235,000, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 – EMPRESA: R. BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.353,80, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 17 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.160,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 18 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 938,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU



OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 12/03/2019 a 13/03/2019. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA USO DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 7ª colocada, nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 8ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: ROSICLER CIRURGICA LTDA. EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 103.100,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 156.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: ROSICLER CIRURGICA LTDA. EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 156.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, propostas e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 12/03/2019 a 13/03/2019. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22/03/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO MATERIAL, DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22/03/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO MATERIAL,

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA GROSSA LAVADA E AREIA FINA LAVADA, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/03/2019 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/03/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de



Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08/03/2019. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MONITORAMENTO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/03/2019 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/03/2019 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08/03/2019. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

Frota, representada pelo Secretário Municipal Obras e Serviços, MARCO ANTONIO MACHADO e, do outro lado, a empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede à Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01204-001, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA, casado, securitário, portador do RG nº 2.956.567 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 023.080.959-62 e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, casada, securitária, portadora do RG nº 28.543.390-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, todos com endereço na Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01204-001, na Cidade de São Paulo - SP, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, excluindo o item - Placa DMN-2375, ano 2002/2002, Modelo Trator /TR New Holland, Chassi 295580, na cor Azul, pelo motivo de alto custo de manutenção, assim, o valor do prêmio que retornará a conta da Prefeitura será de R\$ 304,57 (trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), percentual do valor em relação ao contrato é de ,025% , conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 2019/2/5686, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO N.º 0008/2019

ADITAMENTO Nº 01

CODIGO AUDESP 2019000000028

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, junto a junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento Manutenção de



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/46009	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 2018/12/46009
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA BÁSICA
CÓDIGO AUDESP: 2019000000094
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº560, bairro Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 959.600-00, neste ato representada por **RENATA CASAGRANDE GALIOTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 80.436.279-45, e inscrita no CPF sob o nº 488.351.100-68, residente à Rua Severino Augusto Pretto, nº560, Bairro Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 95.960.000;

DANIEL FERRARI ABRANTES- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.004.857/0001-07, com endereço à Rua São Paulo, 41, sala 1104, Vila Belmiro, Cep 11.075-330, na cidade de Santos/SP, neste ato representada por **CRISTIANE MANUEL RIBAS**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG 16.247.635-8, inscrita no CPF 133.606.298-33, residente e domiciliada à rua Dr. Oswaldo Cochrane, nº21, apto 52, Embaré, na cidade de Santos/SP.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com endereço à Rodovia Itapira, Lindóia KM 14, Bairro Ponte Preta, Itapira/SP, CEP 13.974-900, neste ato representada por **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador do RG nº 24.837.066-2, e inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22, residente e domiciliado à Rua das Primaveras, nº30, Bairro Santa Marta, Itapira/SP, CEP 13976448, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/46009	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

- a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.
- c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;
- e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,
- g) - com embalagem apresentando a expressão "Proibida a Venda no Comércio", de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Conta nº 11867-2, Agência 4044-4, Banco do Brasil;

DANIEL FERRARI ABRANTES- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- conta : 23414-1, Agencia 3554-8, Banco do Brasil

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA- Conta nº 2014-1, Agência 5115-2, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/46009	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 ou da Lei nº 10520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/46009	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 27 de fevereiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representantes:

RENATA CASAGRANDE GALIOTO
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/46009	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

DANIEL FERRARI ABRANTES- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CRISTIANE MANUEL RIBAS

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000001/19 PREGÃO ELETRÔNICO

16918 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA					
Cnpj: 44.734.671/0001-51					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
4	011.001.240	LEVOMEPRIMAZINA CLORIDRATO 40 MG ML SOLFRA	COM	1.200	9.840,00
5	011.002.375	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	COM	160.000	16.000,00
7	011.001.247	TRAMADOL CLORIDRATO DE 100 MG	COM	150.000	216.000,00
Valor Total Geral:					241.840,00
20840 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Cnpj: 05.782.733/0001-49					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	011.001.235	LEVODOPA 100 MG MAIS BENZERAZIDA 25 MG CACAP	COM	45.000	60.075,00
2	011.001.234	LEVODOPA 100 MG MAIS BENZERAZIDA 25 MG CC COM	COM	25.000	33.375,00
3	011.001.237	LEVODOPA 200 MG MAIS BENZERAZIDA 50 MG	COM	200.000	159.900,00
Valor Total Geral:					253.350,00
420444 - DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAM					
Cnpj: 28004857000107					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
6	011.001.246	TIORIDAZINA CLORIDRATO DE 100 MG	COM	15.000	16.785,00
Valor Total Geral:					16.785,00
Valor Total da Licitação:					511.975,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/35881	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

PROCESSO N.º 2018/10/35881
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 338/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 338/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES

ESTOMIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AUDESP: 2019000000088

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

CENELLAR COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.911/0001-00, com endereço à Rua XV de Novembro, nº4477, Redentora, CEP 15015-110, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por **KELVIN KAISER**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG 32.455.282-8, inscrito no CPF 217.504.858-69, residente e domiciliado à Rua Penitta, nº3134, Redentora, CEP 15,015-820, São José do Rio Preto/SP;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com endereço à Praça Emilio Marconato, nº 1000, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, CEP 13.916-074, neste ato representada por **JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI**, brasileira, Assistente de Licitação, portadora do RG 40.830.000-0, inscrita no CPF 358.186.108-96, residente e domiciliada à rua M-7, nº1306, Jd Floridiana, na cidade de Rio Claro/SP;

QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.728.761/0001-31, com sede à Rua Raul de Carvalho, nº 184, Boa Vista, CEP 15025-300, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por **MARCOS ROGÉRIO GOUVEA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.523.116-0 e inscrito no CPF sob o nº 084.659.098-06, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 157, casa 08, Vila Sofia, CEP 04671-050, na cidade de São Paulo – SP;

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.268/0001-74, com sede à Avenida Doutor Janio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Dr. Ulysses Guimarães, CEP 15092-602, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, neste ato representada por **VANESSA AUGUSTO GONÇALVES**, brasileira, do comércio, solteira, portadora do RG nº 30.166.163-7 e inscrita no CPF sob o nº 280.513.378-16, residente e domiciliada à Rua Ernesto Bezerra Leite, 235 – Residencial Florestan Fernandes - CEP 16402-750, na cidade de Lins/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/35881	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ESTOMIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se a todas as secretarias/autarquia/empresa pública e demais setores da municipalidade, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 - Porta 7 - Higienópolis - Catanduva/SP ou Departamento de Compras, Rua São Paulo, 777 - Porta 9 - Higienópolis - Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/35881	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CENELLAR COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Conta nº 17803-9, Agência 2502-X, Banco do Brasil;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Conta nº 700.000-6, Agência 5119-5, Banco do Brasil;

QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP Conta nº 33447-2, Agência 1510-5, Banco do Brasil;

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA Conta nº 09009-9, Agência 0045, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/35881	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/35881	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de fevereiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

KELVIN KAISER
CENELLAR COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

MARCOS ROGÉRIO GOUVEA
QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP

VANESSA AUGUSTO GONÇALVES
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/35881	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000429/18 - PREGÃO ELETRÔNICO						
361- SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP						
Cnpj: 59.225.268/0001-74						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.984	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL TRANSPAREN UN	500	13,16	6.580,00	
2	018.001.785	BOLSA DRENAVEL PARA ESTOMA INTESTINAL TFUN	6.000	16,66667	100.000,02	
3	018.001.986	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA OPA UN	3.120	13,9423	43.499,976	
5	018.001.092	KIT INTESTINAL PLACA E BOLSA CONVEXA MOLE KIT	480	80,00	38.400,00	
6	018.002.046	KIT UROLOGICO CONVEXA 45MM KIT	480	90,00	43.200,00	
7	018.001.094	BOLSA DRENAVEL PARA ESTOMA INTESTINAL PE UN	180	33,88883	6.099,9894	
11	018.001.098	KIT INTESTINAL PLACA E BOLSA PARA ESTOMA II KIT	700	70,00	49.000,00	
12	018.001.090	KIT INTESTINAL PLACA E BOLSA ESTOMA INTES UN	360	73,00	26.280,00	
13	018.001.102	KIT INTESTINAL PLACA E BOLSA PARA ESTOMA II KIT	360	36,108	12.998,88	
15	018.001.104	KIT UROLOGICO PLACA E BOLSA PARA ESTOMA I KIT	600	82,50	49.500,00	
19	018.001.109	LENCO BARREIRA PROTETORA DE PELE PEOSTC UN	400	4,40	1.760,00	
20	018.001.110	LENCO REMOVEDOR DE ADESIVO UN	400	4,40	1.760,00	
					Valor Total Geral:	379.078,87
20964- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (DEP.ID)						
Cnpj: 67.728.178/0004-91						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	018.001.107	FILTRO AUTO ADESIVO E ANTI ODOR DE CARVAC UN	600	2,74	1.644,00	
					Valor Total Geral:	1.644,00
23788- GENELLAR COM DE MAT.MED.HOSPITALARES LTDA						
Cnpj: 05.116.911/0001-00						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	018.001.091	KIT 2 PECAS PARA ESTOMA INTESTINAL DRENAV KIT	720	49,40	35.568,00	
8	018.001.983	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO TRAN UN	520	58,00	30.160,00	
9	018.001.096	BOLSA DRENAVEL PARA ESTOMA INTESTINAL AD UN	480	21,00	10.080,00	
10	018.001.097	KIT 2 PECAS PARA ESTOMA INTESTINAL DRENAV KIT	720	42,10	30.312,00	
16	018.002.047	BOLSA DRENAVEL PARA ESTOMA UROLOGICO 10 KIT	720	34,49	24.832,80	
18	018.001.108	SISTEMA DE IRRIGACAO CONTENDO BOLSA TRA UN	6	469,165	2.814,99	
					Valor Total Geral:	133.767,79
418212- QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL						
Cnpj: 15.728.761/0001-31						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	018.001.111	PO PROTETOR DE PELE PERESTOMAL UN	50	38,00	1.900,00	
22	018.001.112	PASTA PROTETORA DE PELE PERESTOMAL TB	500	38,00	19.000,00	
23	018.001.113	CINTO AJUSTAVEL PARA OSTOMIA COMPATIVEL UN	30	28,20	846,00	
24	018.001.969	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA RECO UN	100	14,91	1.491,00	
25	018.001.971	KIT 2 PECAS PARA ESTOMA INTESTINAL DRENAV KIT	100	47,69	4.769,00	
26	018.001.972	KIT 2 PECAS PARA ESTOMA INTESTINAL DRENAV KIT	900	51,60	46.440,00	
27	018.001.979	KIT PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA RECORTA KIT	360	51,59	18.572,40	
28	018.002.048	ANEL PLANO DE HIDROCOLOIDE UN	280	21,00	5.880,00	
					Valor Total Geral:	98.896,40
					Valor Total da Licitação:	613.389,06



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)

Shopping Popular Março 2019

Box	Permissionário	Observação
1	Sebastião da Silva Moreno	
2	Moisés Correa de Araújo	
3	Marcos Rogério Bardivieso	
4	Maria da Conceição da Silva Zanini	
5	Fabiana de Oliveira	
6	Cleiton Junio Gonçalves de Almeida	
7	Raquel Botelho	
8	Rodrigo Vicente Canovas Angeli	
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17	Eva Alves de Carvalho	
18	Daigo Uhl da Silva	
19	Ivaneide da Silva Colombo	
20	Daiana de Souza Silva Moreno	
21	Jessica de Carvalho	
22	Marcos Fernando Carvalho e Silva	
23	Aparecida Vieira da Silva	
24		
25	Marcio Antonio Davi	
26	Amarildo Alves	
27	Vlademir Moraes Gonsales	
28	Odinei Lucas Simões	
29	Lucas Barbosa Antunes	
30	Aparecida Mercedes Canovas Angeli	
31	Luana Barbosa Antunes	
32	Camila Carla Batista	
33	Izilda Soares Bezerra	
34	Paulo Roberto Fernandes	
35	Leandro Rosa	
36	Roselaine Stocco Barbosa	
37	Daiane dos Santos Soares	
38	Ricardo Domingos Rocco Filho	
39	Lorrainy Barbosa Antunes Neves	
40	Juliana Canovas Angeli	
41	Marcos Rogério da Silva Moreno	
42	Valdecir Francisco	
43	Guarita do Vigia	
44	Elenice Neves de Souza Silva	



45	Vanda Padim Vanali	
46	Maria Rosa Alves Morial	
47	Aline Caroline dos Santos Ricciardi	
48	Meike Leandro Vanali	
49	Fabiana Dantas dos Santos	
50	Ahemed Baker	
51		
52	Osmar de Jesus Fernando	
53	Flaviane de Oliveira	
54	João Francisco de Oliveira Neto	
55	Maria Zani de Souza Santos Silva	
56	Pedro Alves de Carvalho	
57	Fábio Gontijo de Araújo	
58	Luiz Lopes Falcão	
59	Rozana Febrônio dos Santos	
60		
61	Ana Cristina Scuiziani de Souza Rotta	
62		
63	Nelson Liberalesso	
64	Leni da Silva Marques	
65	Otávio Mariotto Júnior	
66		



Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

SEDE PRÓPRIA: RUA NATAL N. 212 SÃO FRANCISCO CATANDUVA/SP TEL: 3524-9230

Anexo

Conselho Municipal do Idoso

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia 12 de Março de 2019 às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social, Rua Natal n.º212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 12/02/2019 - REFERENTE A DECISÃO DO RECURSO DA AMBEV;

-OUTROS INFORMES.

Maria Aparecida Garcia Castro

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado para dar continuidade no protocolo de aprovação de projeto do imóvel, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
CRISTIANO ALEXANDRE MOLINARI	AV. PALMARES 3186	13.561/2000	Sem nº

Infringência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

MARCO ANTONIO RODRIGUES

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado para dar continuidade no

protocolo de aprovação de projeto do imóvel, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
ALES SANDRO FERNANDO VILELA	RUA ITABERABA 267	15.223/2002	Sem nº

Infringência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

MARCO ANTONIO RODRIGUES

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado para dar continuidade no protocolo de aprovação de projeto do imóvel, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
RAIMUNDO MORAES NETO	RUA VIAMÃO 99	40.684/2015	Sem nº

Infringência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

MARCO ANTONIO RODRIGUES

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a notificação nº 24034, deixando de apresentar o respectivo habite-se no prazo determinado.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
JOSE ANTONIO DA SILVA ARRUDA	AV. PALMARES 3186	356465044701002	2056 Série SO

- Ref. Processo nº 13.561/2000

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº 008/94.

Penalidade: Artigo 43, 2 c/c o artigo 45,2,"c" da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 300 UFRC (R\$ 863,01)

Marco Antonio Rodrigues

Fiscal de Obras



Divisão de Fiscalização de Obras AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a notificação nº 24920, deixando de apresentar o respectivo projeto atual no prazo determinado.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
RAIMUNDO MORAES NETO	RUA VIAMÃO 99	356482011901001	2051 Série SO

- Ref. Processo nº 40.684/2015

Infringência: Artigo 31 da Lei Complementar nº 008/94.

Penalidade: Artigo 43, 2 c/c o artigo 45,2,"b" da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 150 UFRC (R\$ 414,72)

Marco Antonio Rodrigues

Fiscal de Obras

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 104/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 1º/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 43160/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000602/19, que relata inspeção no estabelecimento de LUCIMARA CRISTINA ANDREOTTI 22450101837, CNPJ 18.423.130/0001-00, instalado na Rua Pinheiros, 91, Conjunto Habitacional Gabriel Hernandez, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 07/02/2019; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61433, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 28/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 105/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 1º/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 28556/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000016/19, que relata inspeção no estabelecimento de ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA, localizado na Rua Teresina, nº 1630, Vila Santo Antonio nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 03/01/2019; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61422, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DE 27/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 103/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 28/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 2162/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000489/19, que relata inspeção no estabelecimento de DALILA DESTRO SMOLER, CNPJ 04.397.265/0001-26, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 2562, Conjunto Euclides I, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 22/01/2019; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61440, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 28/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA



ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 106/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 1º/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 28555/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000017/19, que relata inspeção no estabelecimento de FERNANDO VERISSIMO, localizado na Rua Teresina, nº 1630, Vila Santo Antonio, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 03/01/2019; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61423, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DE 27/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 107/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 1º/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 40151/2014, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000436/19, que relata inspeção no estabelecimento de MARCELO APARECIDO PAES DE OLIVEIRA 31088738818, CNPJ 19.597.928/0001-23, instalado na Rua Francisco Beltrão, nº 128, Loteamento Residencial Isabella, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 24/01/2019; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61415, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO PARCIALMENTE DEFERIDO 45

(QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DE 27/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 108/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 1º/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 60611/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000622/19, que relata inspeção no estabelecimento de LOPES SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 53.963.443/0020-07 instalado na Av. Benedito Zancaner, 1705, Jardim do Lago, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 23/01/2019; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61421, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 27/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 109/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54481/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000473/19, que relata inspeção no estabelecimento MARALOG DISTRIBUICAO S/A, CNPJ: 47.079.496/0001-02, instalado na Rua Anuar Pachá, nº 400, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 20/06/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3667,



POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 06/04/2018 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM 3044, no valor de 30(TRINTA) UFESP; que o infrator não interpôs recurso, mantendo-se a penalidade; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2876 NO VALOR DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0110/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 3636/2003, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000132/19, que relata inspeção no estabelecimento VICENZO ROMÃO BORIN, CNPJ: 05.558.371/0001-07, instalada na Rua Pernambuco, nº 546, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 04/01/19; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61416 solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 27/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0111/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista

do que consta no processo nº 24936/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000880/19, que relata inspeção no estabelecimento MARCO AURELIO DELFINO EIRELI, CNPJ: 15.207.860/0001-78, instalada na Rua Quinze de Novembro, nº 280, São Francisco, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 23/01/19; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61436 solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 28/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0112/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 28/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 61428/2019, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000893/19, que relata inspeção no estabelecimento PARADISE INN HOTEL DE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 08.980.563/0001-03, instalado na Rodovia Marcílio Dias Pereira, nº 755, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF nº 3799, por contrariar o disposto nos arts. 12, 14, 110, 111 e 112, incisos I III e IX, art. 122, Incisos III e XIX Lei 10.083/98, Res. SS 16/91 e Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 122, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0113/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59942/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 002689/18, que relata inspeção no estabelecimento COMUNIDADE TERAPÉUTICA VAU DE JABOQUE, CNPJ: 65.713.992/0001-40, instalada na Estrada Rural, nº 627, Gleba A2 C10, Zona Rural, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 31/10/2018, de Auto de Infração AIF Nº 3763, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE), sem a devida Licença de Funcionamento do órgão sanitário competente. Sem as devidas condições estruturais (dormitórios, sanitários, lavanderia, cozinha, refeitório e áreas comuns). Não manter registro em prontuários das atividades, atendimento, evolução em rotinas dos residentes. Não promover a oferta de refeições nutritivas e com a garantia das boas práticas. Não garantir o respeito à pessoa e à família, independente da etnia, credo religioso, ideologia, nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais ou situação financeira. Não garantir a orientação clara ao usuário e seu responsável sobre as normas e rotinas da instituição, incluindo critérios a visitas e comunicação com familiares e amigos devendo a pessoa a ser admitida, declarar por escrito; torna público;

O ACOLHIMENTO DA DEFESA, MANTENDO-SE A INTERDIÇÃO TOTAL E DEFINITIVA DO ESTABELECIMENTO.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 122, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0114/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/03/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 48644/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000849/19, que relata inspeção no imóvel ADEMIR VIEIRA, localizado na Rua Pedreiras, nº 177, Chácara Antonio Zaccaro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 26/01/2016 de Auto de Infração AIF Nº 3507, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE; o indeferimento do recurso apresentado para nulidade da autuação; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3089 no valor de 30(trinta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0115/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 42124/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000460/19, que relata inspeção no imóvel de RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA, localizado na Rua Elizeu Mardegan, nº 425, Parque Res. Paraíso, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura, em 02/03/2015, de Auto de Infração AIF Nº 1547, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE ‘AEDES AEGYPTI’; que o infrator apresentou defesa, embora sem análise de mérito; a lavratura em 16/06/2015, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM Nº 2590, no valor de 30(trinta) UFESP; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE



RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2877 NO VALOR DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0116/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 43071/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000478/19, que relata inspeção no imóvel de RAUL JULIO SOARES DE OLIVEIRA, localizado na Rua Santarém, nº 172, Conj. Hab. Antonio Zacaro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 19/03/2015, de Auto de Infração AIF Nº 1933, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 17/03/2016, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM Nº 2893, no valor de 20(vinte) UFESP; a anulação do Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 2893; a lavratura em 13/04/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº2908, no valor de 35(trinta e cinco) UFESP; que não houve manifestação do infrator, mantendo-se a penalidade aplicada; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2878 NO VALOR DE R\$1.225,00 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0117/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 43067/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000465/19, que relata inspeção no imóvel de JOSIAS ALVES FILHO, localizado na Rua Andradas, nº 301, Res. Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 19/03/2015, de Auto de Infração AIF Nº 1931, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 17/03/2016, de Auto de imposição de Penalidade de Multa AIPM Nº 2892, no valor de 20(vinte) UFESP; a anulação do Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 2892; a lavratura em 13/04/2016, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº2909, no valor de 35(trinta e cinco) UFESP; que não houve manifestação do infrator, mantendo-se a penalidade aplicada; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2879 NO VALOR DE R\$1.225,00 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0118/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 42161/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000467/19, que relata inspeção no imóvel de ALCIDES JOSE RICCI, localizado na Rua Caldas, nº 261, Conj. Hab. Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 06/03/2015, de Auto de Infração AIF Nº 1928, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o



infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 16/06/2015, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM Nº 2592, no valor de 35(trinta e cinco) UFESP; que não houve manifestação do infrator, mantendo-se a penalidade aplicada; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2880 NO VALOR DE R\$1.225,00 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0119/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/02/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58024/2018, que relata inspeção no estabelecimento BIOVET VETERINARIA LTDA, CNPJ: 29.865.001/0001-80, instalada na Rua João Catanho da Silva, nº 56, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61362 solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 21/02/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

PORTARIA Nº. 10 DE 07 DE MARÇO DE 2.019

Que convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10 de setembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO, Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10/09/2018, homologado em 11/12/2018, a comparecerem na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, sito à Rua Ceará, nº. 886, centro, Município de Catanduva, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria no horário de expediente do administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal apresentada pelo candidato, entregarem os documentos de habilitação exigidos no Edital 01/2018 e Portaria nº 17/2018, para os devidos fins.

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos de que trata este artigo, os candidatos serão submetidos a exame médico e psicológico através de médico designado pelo CONSIRC.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
5º	1245884	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL LOPES
6º	1250278	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREA MENDES SCARAMELLA
10º	1241034	ENFERMEIRO	FERNANDA DE QUEQUI
5º	1235170	FARMACÊUTICO	NAYARA FERRIZZI MORGADO
33º	1247097	MOTORISTA SOCORRISTA	ISRAEL MARTINS DA SILVA
34º	1243883	MOTORISTA SOCORRISTA	SERGIO LUCIANO DEZUANE



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

35°	1250002	MOTORISTA SOCORRISTA	ADRIANO CABRERA
36°	1246105	MOTORISTA SOCORRISTA	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO
29°	1240609	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PABLO AUGUSTO RIBEIRO
30°	1245100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STEPHANIE ANDRADE DE OLIVEIRA
31°	1236791	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCELA GOBETTI DE GRANDE

Art. 2º. Esta portaria entra a vigor na data de sua publicação

Catanduva, 07 de março de 2019.

Rubens Francisco
Presidente



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre as empresas abaixo descritas:

<i>Protocolo</i>	<i>Contribuinte</i>	<i>Endereço Rua/Av</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Auto de Infração /Série</i>
2018/12/44282	Monica Cristina Toledo	Rua Eng. Jose Nelson Machado,950	28728383/0001-38	459-SP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 11 de Março de 2019

Fabiano Rodrigo Lucilio
Divisão de Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Marcelo Ribeiro Gasparini	2018/8/27045	Cancelamento De Iss/Tff
Sonia Zaramelo Da Silva Miller	2018/12/44557	Tomar Ciência
Luis Gustavo Grandisoli	2018/12/46042	Tomar Ciência
Luis Fernando A Lima Mercearia Ltda.	2018/12/44189	Cancelamento De Oficio
Maikon Rodrigo De Oliveira	2018/4/12991	Cancelamento De Oficio
Vanessa Cristina Dos Santos Rodrigues	2016/3/9313	Cancelamento De Oficio
Fernandes E Farias Clinica Medica Ltda	2019/1/183	Cancelamento De Oficio

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 11 março de 2019

Fabiano Rodrigo Lucilio
Divisão De Receita



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portaria Expedida

Portaria nº 103, de 07 de Março de 2019 – Concede férias ao servidor José Eduardo de Lucca Sant'ana, 20 (vinte) dias, a partir de 11/03/2019.

Câmara Municipal de Catanduva, em 07 de Março de 2019.

DR. LUIS PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Ordem do Dia

- 79ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019 (Terça-feira), logo após a realização da 87ª Sessão Ordinária.-

CONVOCAÇÃO

DR. LUIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, do R.I., CONVOCA os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 12 de março – Terça-feira, logo após a realização da 87ª Sessão Ordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA

2. - ORDEM DO DIA

2.1 - 1ª DISCUSSÃO

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 010/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial

na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 011/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

2.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 012/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

2.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

2.1.5 - Discussão e votação do P.L. nº 014/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

- DR. LUIS PEREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

- 80ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019 (Terça-feira), logo após a realização da 79ª Sessão Extraordinária.-

CONVOCAÇÃO

DR. LUIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, do R.I., CONVOCA os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 12 de março de 2019 – Terça-feira, logo após a realização da 79ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA

2. - ORDEM DO DIA

2.1 - 2ª DISCUSSÃO (Se aprovados em 1ª Discussão,



na 79ª Sessão Extraordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 010/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 011/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

2.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 012/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

2.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

2.1.5 - Discussão e votação do P.L. nº 014/2019, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

- DR. LUIS PEREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 PROC. Nº 11.778
MODALIDADE: CONVITE

ABERTURA DA LICITAÇÃO DIA 25/02/2019

ENCERRAMENTO: 22/03/2019 ÀS 10h00 (Horário de Brasília)

LOCAL: Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP, Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n,

Bairro Centro, Catanduva-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP, Estado de São Paulo, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, inscrita no CNPJ sob nº 51.840.544/0001-00, após a autorização da Presidência da Câmara, para reabertura de prazo nos termos da legislação vigente, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei 8.666, de 21.06.93, objetivando a concessão a título oneroso e precário a instituição financeira pública ou privada, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Catanduva, pelo prazo de 60(sessenta) meses sem direito a prorrogação, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – parte integrante do presente Edital. O edital poderá ser retirado até a data de 21/03/2019 na sede deste Legislativo, à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17,00 horas ou pela internet: www.catanduva.sp.leg.br



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 370, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 009/19 de 06 de março de 2019, CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA, decorrente do falecimento do servidor ISAIAS DOS SANTOS XAVIER, em 03 de março de 2019, o qual era servidor público aposentado no cargo de Visitador da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti, portador do R.G. 5.783.240-7 à sua esposa SELMA FÁTIMA ROCHA XAVIER, R.G. 34.029.466-8, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999 combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos integrais calculados nos termos



do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2019.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 17/2018

Contratante: Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva

Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Valor Total : R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Assinatura: 21/12/2018. Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga – Diretora



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 4ª COLOCADA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018, o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REDE DE ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A UNIDADE DE CAPTAÇÃO BARRO PRETO (UC-05) E UNIDADE DE RESERVAÇÃO JOSÉ CURY (UR-27), NA CIDADE DE CATANDUVA-SP.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, após a rescisão unilateral do contrato 47/2018 firmado entre a SAEC e a empresa TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME conforme processo administrativo 3214/2018 e, com base no parecer do Engenheiro Benigno Lopes Neto – Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos da SAEC, resolve convocar a quarta colocada do certame, empresa LAGOTELA EIRELI EPP a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se há interesse no cumprimento do contrato nos mesmos moldes da empresa vencedora, inclusive os preços ofertados, ou seja R\$ 225.795,19 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), referente a 25% de desconto no preço global.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, assegurando vista imediata aos autos caso queira.

Comissão Julgadora de Licitação



Aviso de Julgamento de Classificação

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA, VÁLVULAS E SERVIÇO DE CAMBAGEM, CASTER, MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Prezados Senhores:

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que com base no parecer técnico do Encarregado de Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos Carlos André Lopes em toda a documentação de habilitação das empresas vencedoras, análise de propostas e realização de diligência, a Comissão Julgadora de Licitação resolve julgar DESCLASSIFICADA a empresa JOSÉ CARLOS BALDUINO nos itens 28, 29 e 30, classificada nos itens 14, 15, 16, 17 e 18, e, CLASSIFICADAS as empresas CV TYRES EIRELI (itens 6, 8, 11, 19, 20, 21 e 24) e EL ELYON PNEUS EIRELI (itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 22, 23, 25, 26 e 27).

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

Comunicados

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

REF.: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING.

Prezados Senhores:

A comissão de licitação comunica às empresas que, considerando que foi cumprido o disposto no artigo 11, § 4º inciso X da Lei nº 12.232/10, e o disposto no item

6.33 do edital. Em atendimento ao disposto no artigo 11, § 4º, inciso XI da Lei nº 12.232/10, a empresa ODYN COMUNICAÇÃO LTDA, fica convocada/notificada, para apresentar os documentos de habilitação constantes no Anexo IV do edital do edital e seus subitens, no prazo e na forma disposta no item 6.33 do edital, ou seja, 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.

Ficam, portanto, a empresa, NOTIFICADA quanto ao exposto acima assegurando vista imediata aos autos caso queira.

Comissão Julgadora de Licitação



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58906 - RUA CONCORDIA, 639

58494 - RUA CONCORDIA, 704

58715 - RUA CONCORDIA, 765

58498 - RUA CONCORDIA, 814

59450 - RUA CONCORDIA, 874

58794 - RUA CONCORDIA, 1029

59445 - RUA AURORA DO NORTE, 711

58830 - RUA AURORA DO NORTE, 741

58560 - RUA AURORA DO NORTE, 780

58688 - RUA AURORA DO NORTE, 840

58567 - RUA AURORA DO NORTE, 903

58742 - RUA AURORA DO NORTE, 933

58506 - RUA JOAO DALTO, 29

58510 - RUA JOAO DALTO, 113

58646 - RUA JOAO DALTO, 224

58801 - RUA JOAO DALTO, 337

58526 - RUA JOAO DALTO, 357

58533 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 10

58542 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 133

58663 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164

58670 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 267

58849 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100

58860 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 200

587608 - RUA COROADOS, 37

587862 - RUA COROADOS, 83

52784 - RUA COROADOS, 253

33137 - RUA COROADOS, 428

52960 - RUA COROADOS, 561

9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds

33411 - RUA COROADOS, 765

52423 - RUA COROADOS, 849

52609 - RUA COROADOS, 855

33310 - RUA DIADEMA, 57

52544 - RUA DIADEMA, 167

33197 - RUA DIADEMA, 545

33416 - RUA DIADEMA, 657

52785 - RUA DIADEMA, 672

9043297 - RUA DIADEMA, 718CASA 1

52521 - RUA DIADEMA, 819

52538 - RUA DIADEMA, 831Fds

589002 - RUA DIADEMA, 968

52616 - RUA PERNAMBUCO, 2670

33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708

33281 - RUA PERNAMBUCO, 2946

52420 - RUA PERNAMBUCO, 3094

52404 - RUA PERNAMBUCO, 3108

58493 - RUA CONCORDIA, 685

58782 - RUA CONCORDIA, 764

58614 - RUA CONCORDIA, 785

58787 - RUA CONCORDIA, 854

58791 - RUA CONCORDIA, 875

59440 - RUA AURORA DO NORTE, 671

59449 - RUA AURORA DO NORTE, 721

58829 - RUA AURORA DO NORTE, 771

58827 - RUA AURORA DO NORTE, 831

58690 - RUA AURORA DO NORTE, 894

58741 - RUA AURORA DO NORTE, 904

58692 - RUA AURORA DO NORTE, 934

58508 - RUA JOAO DALTO, 83

58511 - RUA JOAO DALTO, 114

58522 - RUA JOAO DALTO, 288

58819 - RUA JOAO DALTO, 338

58656 - RUA JOAO DALTO, 417

58805 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 74

58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143

58664 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173

58808 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348

58852 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 190

9055813 - RUA SERGIPE, 2525CASA

9044325 - RUA COROADOS, 49

52763 - RUA COROADOS, 137

33102 - RUA COROADOS, 393

9046546 - RUA COROADOS, 452FUNDOS

52979 - RUA COROADOS, 588

33053 - RUA COROADOS, 708

33034 - RUA COROADOS, 839

33429 - RUA COROADOS, 852

52412 - RUA COROADOS, 940

52728 - RUA DIADEMA, 122

33033 - RUA DIADEMA, 295

33032 - RUA DIADEMA, 643

33251 - RUA DIADEMA, 667

33026 - RUA DIADEMA, 679

9041908 - RUA DIADEMA, 805CASA 1

52476 - RUA DIADEMA, 826

52746 - RUA DIADEMA, 888

52429 - RUA PERNAMBUCO, 2588

33275 - RUA PERNAMBUCO, 2690

9054083 - RUA PERNAMBUCO, 2932FRENTE

589720 - RUA PERNAMBUCO, 2996

52908 - RUA PERNAMBUCO, 3108FUNDOS

52856 - RUA PERNAMBUCO, 3236



52920 - RUA SERGIPE, 2731	33018 - RUA SERGIPE, 2835
9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV	52458 - RUA SERGIPE, 2901
33391 - RUA SERGIPE, 2911	52632 - RUA SERGIPE, 2971
52705 - RUA SERGIPE, 3005	9048335 - RUA FORMOSA, 464DERIV/COMERCIO
33126 - RUA ARAPONGAS, 315ANT 57	52530 - RUA ARAPONGAS, 321ANT 63
52842 - RUA ARAPONGAS, 633ANT 515	52904 - RUA COLORADO, 151
52519 - RUA COLORADO, 175CASA 1	52847 - RUA COLORADO, 187
52937 - RUA COLORADO, 201	588419 - RUA COLORADO, 266
33111 - RUA COLORADO, 287	33149 - RUA COLORADO, 327
591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS	33282 - RUA COLORADO, 350
33192 - RUA COLORADO, 374	52919 - RUA COLORADO, 385
52716 - RUA COLORADO, 461	52677 - RUA COLORADO, 501
52659 - RUA COLORADO, 509	52663 - RUA FORMOSA, 69
52851 - RUA FORMOSA, 81	52410 - RUA FORMOSA, 404
52768 - RUA FORMOSA, 434(DERIV.N.440)	52895 - RUA FORMOSA, 454
587433 - RUA FORMOSA, 464CASA	33371 - RUA FORMOSA, 572
33349 - RUA FORMOSA, 615	52451 - RUA FORMOSA, 643
40271 - RUA FORMOSA, 689	52832 - RUA FORMOSA, 883
52637 - RUA FORMOSA, 891	587909 - RUA IPIRANGA, 165FUNDOS
53009 - RUA IPIRANGA, 299PARTE B	69592 - RUA IPIRANGA, 372
33179 - RUA IPIRANGA, 385	33243 - RUA IPIRANGA, 611
52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B	52808 - RUA IPIRANGA, 832
33406 - RUA IPIRANGA, 857	33410 - RUA IPIRANGA, 858
9042479 - RUA LIBERDADE, 477	33298 - RUA LIBERDADE, 517
31687 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 30DERIV	16728 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 38
16747 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 48	16745 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 280
16741 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 380	17498 - RUA BALSAMO, 15FDS
17494 - RUA BALSAMO, 131	17502 - RUA BALSAMO, 161
17076 - RUA CAJOBI, 65	17075 - RUA CAJOBI, 176
34481 - AV BENEDITO ZANCANER, 184	17383 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36
9044236 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36DERIV	17848 - RUA FERNANDOPOLIS, 45
17855 - RUA FERNANDOPOLIS, 105	17851 - RUA FERNANDOPOLIS, 126
17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160	17820 - RUA FERNANDOPOLIS, 197
17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198	17852 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE A
17838 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE B	17853 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 2
17841 - RUA FERNANDOPOLIS, 213	17840 - RUA FERNANDOPOLIS, 218
17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236	17847 - RUA FERNANDOPOLIS, 253
17962 - RUA FERNANDOPOLIS, 267PARTE A	9052814 - RUA FERNANDOPOLIS, 267DERIV
17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273	17860 - RUA FERNANDOPOLIS, 315CASA
16844 - RUA GUATAPARA, 21	590198 - RUA LIMEIRA, 188
17171 - RUA MATAO, 93	17177 - RUA MATAO, 279
18064 - RUA MIRASSOL, 19	18065 - RUA MIRASSOL, 27
18100 - RUA MIRASSOL, 184	18077 - RUA MIRASSOL, 194
18078 - RUA MIRASSOL, 215	18097 - RUA MIRASSOL, 234
17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12	17976 - RUA MONTE APRAZIVEL, 20
17980 - RUA MONTE APRAZIVEL, 163	17950 - RUA MONTE APRAZIVEL, 196
69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316	17990 - RUA MONTE APRAZIVEL, 398
591248 - RUA MONTE APRAZIVEL, 445	17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131
17748 - AV OLIMPIA, 203	17727 - AV OLIMPIA, 375
17707 - AV OLIMPIA, 387	13490 - AV OLIMPIA, 429
17763 - RUA RINCAO, 19	18289 - RUA RONDONIA, 63
18290 - RUA RONDONIA, 211	7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777
7864 - AV SAO DOMINGOS, 1831FUNDOS	18276 - RUA TANABI, 317
17385 - RUA VOTUPORANGA, 13	30932 - RUA ALAGOAS, 1761



30935 - RUA ALAGOAS, 1790	30917 - RUA ALAGOAS, 1850LIG.R ASSIS
30919 - RUA ALAGOAS, 1890	30942 - RUA ALAGOAS, 1975
30947 - RUA ALAGOAS, 2010	34473 - RUA ARACAJU, 2021
9044622 - AV BENEDITO ZANCANER, 520DERIV	34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670
34478 - AV BENEDITO ZANCANER, 710	19301 - AV BENEDITO ZANCANER, 745
9047745 - AV BENEDITO ZANCANER, 940	587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432
587684 - AV BENEDITO ZANCANER, 1442	587309 - AV BENEDITO ZANCANER, 1452
34502 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FRENTE	589441 - AV BENEDITO ZANCANER, 1775
9042950 - RUA PINHAL, 545	34467 - RUA SANTO ANDRE, 146
34488 - RUA SANTO ANDRE, 412	9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV
9042160 - RUA SANTO ANDRE, 486	9049188 - RUA SANTO ANDRE, 486FUNDOS
34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2	9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1
36929 - RUA SERGIPE, 1987	588414 - RUA SERGIPE, 2181
42151 - RUA SERGIPE, 2194B/1	36915 - RUA VALINHOS, 51
9042416 - RUA VALINHOS, 60	587951 - RUA VALINHOS, 70
9045435 - RUA VALINHOS, 115	37005 - RUA VALINHOS, 130
588423 - RUA VALINHOS, 131	36917 - RUA PAULINIA, 45
36947 - RUA PAULINIA, 55	36896 - RUA PAULINIA, 117
36932 - RUA PAULINIA, 130	587921 - RUA MERIDIANO, 20
36928 - RUA MERIDIANO, 61	36934 - RUA MERIDIANO, 80
36937 - RUA MERIDIANO, 101	36891 - RUA PIRAJU, 80
36875 - RUA PIRAJU, 110	36895 - RUA PIRAJU, 120
36955 - RUA SUMARE, 45	36857 - RUA SUMARE, 55
9050302 - RUA SUMARE, 70	36971 - RUA SUMARE, 90
36859 - RUA SUMARE, 100	588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS
36918 - RUA POMPEIA, 60	36946 - RUA POMPEIA, 91
36990 - RUA POMPEIA, 111	69214 - RUA SERRINHA, 41
588038 - RUA ALAGOINHAS, 95	589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57
587410 - RUA RIACHO FUNDO, 245	9056339 - RUA ASSIS, 33
9041430 - RUA BABILONIA, 298	18394 - RUA BABILONIA, 444
18397 - RUA BABILONIA, 500	9048093 - RUA ARAPONGAS, 33LIG.NELSON MAZETTI
9043204 - RUA ARARAS, 55	30956 - RUA ARARAS, 126
31059 - RUA ARARAS, 139	31070 - RUA ARARAS, 162
9041613 - RUA ASSIS, 215	30974 - RUA ASSIS, 277
30967 - RUA ASSIS, 278	589770 - RUA ASSIS, 366
30986 - RUA ASSIS, 539	30981 - RUA ASSIS, 574
18502 - RUA BELO ORIENTE, 35	9044663 - RUA BELO ORIENTE, 47
9052002 - RUA BELO ORIENTE, 119	18506 - RUA BELO ORIENTE, 350
18601 - RUA LAGUNA, 120	9040515 - RUA LAGUNA, 127
31288 - RUA CACAPAVA, 131	31274 - RUA CACAPAVA, 136
31281 - RUA CACAPAVA, 141	31286 - RUA CACAPAVA, 210
31292 - RUA CACAPAVA, 211FUNDOS	31264 - RUA CACAPAVA, 243
31265 - RUA CACAPAVA, 254	31291 - RUA CACAPAVA, 263FUNDOS
31272 - RUA CACAPAVA, 263	31935 - AV ELIAS BAUAB, 126
31930 - AV ELIAS BAUAB, 168LIG R. BABILONIA	9044101 - AV ELIAS BAUAB, 302
31368 - RUA LORENA, 203	31006 - RUA LORENA, 225CASA 2
31385 - RUA LORENA, 225	31388 - RUA LORENA, 277
17756 - AV OLIMPIA, 673	17749 - AV OLIMPIA, 729
17747 - AV OLIMPIA, 763	17738 - AV OLIMPIA, 835
17755 - AV OLIMPIA, 1390POÇO	17716 - AV OLIMPIA, 1425(ANT 1445) CASA 2
31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2	30871 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514
30953 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 560	30870 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646
30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732	9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462° CADASTRO
30948 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 798	30921 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 809



30926 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 819	31959 - AV SAID TUMA, 280POÇO
9045552 - AV SAID TUMA, 500	9043168 - AV SAID TUMA, 5002º CADASTRO/POÇO
31165 - RUA SAO VICENTE, 116	31171 - RUA SAO VICENTE, 139
31158 - RUA SAO VICENTE, 183	31207 - RUA SAO VICENTE, 220FUNDOS
31188 - RUA SAO VICENTE, 270	31909 - AV MIGUEL ESTEFNO, 273
18339 - AV MIGUEL ESTEFNO, 284	42145 - AV MIGUEL ESTEFNO, 411
18344 - AV MIGUEL ESTEFNO, 441	31951 - AV MIGUEL ESTEFNO, 495
18353 - AV MIGUEL ESTEFNO, 741	52863 - RUA LIBERDADE, 162
9044431 - RUA LIBERDADE, 238LIG LAGUNA	590033 - RUA NELSON MAZETTI, 85
9055710 - RUA MARINGA, 60POÇO	33943 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 310
9048493 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 325DERIV.	33950 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 345
33963 - RUA APUCARANA, 28	33971 - RUA APUCARANA, 68
33974 - RUA APUCARANA, 85	33983 - RUA UMUARAMA, 63
34170 - RUA UMUARAMA, 73	33985 - RUA UMUARAMA, 74
33991 - RUA UMUARAMA, 104	34171 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 101
589219 - AV DONA ENGRACIA, 75	590982 - AV DONA ENGRACIA, 125
34243 - AV DONA ENGRACIA, 145	9068066 - AV DONA ENGRACIA, 165
9043352 - AV DONA ENGRACIA, 205	69205 - AV DONA ENGRACIA, 215
34015 - AV DONA ENGRACIA, 461	34228 - RUA MARINGA, 60
34174 - RUA CAMBE, 150	9045558 - RUA ALVORADA DO SUL, 36DERIV
34054 - RUA ALVORADA DO SUL, 86	34065 - RUA ALVORADA DO SUL, 146
34067 - RUA ALVORADA DO SUL, 157	34069 - RUA ALVORADA DO SUL, 167
34086 - RUA PONTA GROSSA, 101	34096 - RUA PONTA GROSSA, 151
34106 - RUA FLORESTOPOLIS, 47	34109 - RUA FLORESTOPOLIS, 67
34175 - RUA FLORESTOPOLIS, 77	34118 - RUA FLORESTOPOLIS, 126
34125 - RUA FLORESTOPOLIS, 157	34144 - RUA ROLANDIA, 92
34148 - RUA ROLANDIA, 112	34177 - RUA ROLANDIA, 122
34158 - RUA ROLANDIA, 163	41859 - RUA ATALAIA, 31
41886 - RUA ATALAIA, 91	587700 - RUA ATALAIA, 191
41893 - RUA BAGE, 80	41874 - RUA BAGE, 90
41863 - RUA BAGE, 103	41843 - RUA BAGE, 240
31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO	42154 - RUA CEILANDIA, 200CASA 2
590175 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 116	59499 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 323ANT. 126
587212 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 300	51403 - RUA PELOTAS, 327
59486 - RUA PERNAMBUCO, 3390	589702 - RUA SERGIPE, 3505
51359 - RUA LAJEADO, 140	31944 - AV OTAVIO ADAMI, 137POÇO
1040371 - AV OTAVIO ADAMI, 137POÇO	9046905 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 403
590196 - RUA ARLINDO BUSNARDO, 77	58932 - RUA JOAO CHIMELLO, 720SMELT
59413 - RUA JOAO CHIMELLO, 825	58705 - RUA JOAO CHIMELLO, 854
591275 - RUA JOAO CHIMELLO, 880	587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993
42183 - RUA JOAO CHIMELLO, 1117	58933 - RUA JOAO CHIMELLO, 1147ANT 1159
591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167	9047203 - RUA JOAO CHIMELLO, 1300poço
591108 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 701POÇO	51402 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 57
51357 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 117	51384 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 163
9045786 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 444	589373 - AV ALBERTO DOTTI, 1467
9049247 - RUA IRAN SILVA, 121	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. dos coqueiros	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	5:45	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	7:15	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00	16:45	17:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		19:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00			19:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00			
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00			
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00			
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00			
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00			
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00			
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	13:15	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:45	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	14:15	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45				
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:45				
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:45				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:45				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:45				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:45				
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:45				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:15				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:45				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:15				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:45				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:15				



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	6:15	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	12:15	12:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00		17:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00	Jd. dos Coqueiros	
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00	8:00	
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00	16:00	
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00		
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00		
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00		
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00		
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00		
13:00			13:00					13:00	13:00	13:15			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:45			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:15			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15			
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15			
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15			



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:30	05:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:30	07:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:30	09:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:30	11:00
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:30	13:00
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:30	15:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:30	17:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:30	19:00
13:00			13:00					13:00	13:00	13:30	
14:00			14:00					14:00	14:00	14:30	
15:00			15:00					15:00	15:00	15:30	
16:00			16:00					16:00	16:00	16:30	
17:00			17:00					17:00	17:00	17:30	
18:00			18:00					18:00	18:00	18:30	
19:00			19:00					19:00	19:00	19:30	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Carambolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua Caraíbas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito
e Transportes Urbanos*
Euclides / Solo

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Euclides Pereira
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso

Terminal
Rua Pará
Av. José
Nelson
Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de
Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 7	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / IMES

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Campus IMES
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf / Jd. da Torre / Loren Sid

Terminal	Rua Campinas
Rua XV de Novembro	Rua Santa Catarina
Rua 7 de Setembro	Rua São Paulo
Rua Rosa Cruz (Loren Sid / Jd. Torre)	Rua Rio de Janeiro
Rua Esmeraldas	Rua Maranhão
Rua Alfenas	Av. São Domingos
Rua Ipanema	Rua Brasil
Rua dos Lírios	Terminal
Rua das Azaléias	
Rua Itaipu	
Rua Teresópolis	
Rua Estrela D'alva	
Alameda Barcelona	
Rua Uruguaiana	
Rua Mariluz	
Rua Colina	
Rua Estância	
Rua Piratini	
Rua Pitangueiras	
Rua Estância	
Rua Penápolis	
Rua Olávio Serpa	
Rua Guariba	
Rua Birigui	
Rua Uruguaiana	
Rua Bauru	
Av. Daniel Soubhia	
Rua Olhos D`água	
Rua Cascatinha	
Rua Palmeiras	
Rua Porecatu	
Rua 12 de Outubro	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro

Terminal	Rua Pindorama
Rua Pará	Rua Goiás
Av. São Domingos	Rua Ibirá
Viaduto Castelo Branco	Rua São Paulo
Rua Curitiba	Av. São Domingos
Av. Alto Araguaia	Rua Álamo
Rua Cáceres	Rua Tamareiras
Rua Corumbá	Rua Magnólia
Rua Arenópolis	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Barra do Garça	Terminal
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Profº Carlos Lafelice	
Rua Mirasselve	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Baitaporã	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	